Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2794
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

"APROVA O REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A ATIVIDADE DAS FEIRAS DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO".

RICARDO AKINOBU YAMAUTI, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento que segue junto integrando o presente para disciplinar a atividade das Feiras de Artesanato no Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 28 de Novembro de 1997, ano trigésimo primeiro da emancipação.

RICARDO AKINOBU YAMAUTI
PREFEITO

FELIPE AVELINO MORAES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, aos 28 de novembro de 1997.

CARLOS ALBERTO ONO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo n.º 18. 979/97

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ART.º 106 DA LEI N.º 681/80 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS) DIAS.

AFIXADO EM: 28 de novembro de 1997

CÓD. 61.2.6 - 100x1